



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Edital 01/2022, PAIC / Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/FUHAM 2022/23

A Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” (PAIC / FUHAM), em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o Programa de Apoio a Iniciação Científica PAIC/FUHAM 2022/23.

1. Dos Objetivos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” através da participação de alunos de graduação nos projetos desenvolvidos na instituição;
- c) contribuir para formação de recursos humanos qualificados e engajados ao desenvolvimento da pesquisa em áreas estratégicas para o Estado do Amazonas;
- d) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas;
- e) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e;
- f) promover a cooperação científica entre a Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e Instituições de Ensino Superior do Estado do Amazonas.

2. Dos recursos financeiros

- a) Serão financiadas 15 (quinze) bolsas de iniciação científica;
- b) os valores das bolsas serão estabelecidos pela instituição financiadora - FAPEAM;
- c) a previsão da implementação das bolsas é agosto de 2022.

3. Dos critérios de elegibilidade e compromissos

3.1 Para o Bolsista

- a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) e, quando estrangeiro (a), ter visto de estudante;



PAIC / FUHAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- b) apresentar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA a qual deverá informar o período em que está matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC no Estado do Amazonas;
- c) estar cadastrado no sistema de Currículo *Lattes* do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>) e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM, ambos ATUALIZADOS no máximo há um mês da data da inscrição (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- d) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante a vigência da bolsa;
- e) não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- f) não ser beneficiário de bolsa concedida por qualquer instituição de fomento pública ou privada;
- g) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, com no máximo uma reprovação em disciplinas curriculares da graduação;
- h) ter cursado o primeiro e não estar cursando os dois últimos períodos do curso de graduação na data de ingresso no PAIC/FUHAM; no caso do curso de Medicina, não esteja cursando os quatro últimos períodos e que tenha, preferencialmente, cursado a disciplina dermatologia;
- i) executar o plano de atividades aprovado;
- j) participar das reuniões científicas (Momento Científico) do PAIC/FUHAM com frequência mínima de 75%. Nestas reuniões serão apresentados temas científicos por colaboradores da instituição e artigos (inclusive em inglês) pelos bolsistas do Programa. O não-cumprimento deste item acarretará no desligamento automático do bolsista do PAIC/FUHAM;
- k) assinar o registro de frequência dos bolsistas do PAIC/FUHAM e entregar à coordenação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
- l) apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, relatório parcial das atividades, contendo resultados até então alcançados conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- m) apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral ou painel acompanhado de relatório final da pesquisa conforme prazo estabelecido pela comissão do PAIC/FUHAM;
- n) a pesquisa publicada ou apresentada em eventos de qualquer natureza em decorrência das atividades referentes à bolsa de iniciação científica devem citar a Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” e o apoio recebido com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: I) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAM/PAIC/FUHAM – Brasil”; II) se publicado em co-autoria: “Bolsista da FAPEAM/PAIC-AM/FUHAM – Brasil”;
- o) estar ciente que a bolsa concedida tem vigência máxima de 12 (doze) meses por edição;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- p) comunicar formal e antecipadamente ao orientador e à Coordenação PAIC/FUHAM eventual afastamento do Programa;
- q) não possuir outro curso de graduação;
- r) a inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos pagos em seu proveito, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

4. Forma de inscrição no PAIC/FUHAM 2022/23

4.1 Período e forma de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas junto à coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundação Alfredo da Matta, por via eletrônica no endereço: <http://www.fuham.am.gov.br/pesquisa/paic/> na Sessão **Seleção para Bolsistas PAIC 2022-2023** anexando os documentos relacionados no item 4.2.1., no período de **18 de maio a 12 de junho de 2022**.

4.2 Documentações necessárias:

Todos os documentos abaixo discriminados, referentes aos candidatos à bolsa deverão ser digitalizados e anexados para a inscrição do candidato (a), caso falte algum documento a inscrição não será efetivada.

4.2.1 Para o candidato a bolsa:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF (frente);
- c) Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado e que o aluno não concluirá o curso antes do término da vigência da edição desta Resolução;
- d) Histórico Escolar da Graduação completo e atualizado;
- e) Currículo Lattes atualizado em 2022;
- f) cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>)

5. Da seleção de candidatos:

A seleção dos candidatos ficará a cargo de Comissão de Seleção da Iniciação Científica da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, designada pela coordenação do programa PAIC-FUHAM.

5.1 Critérios para seleção:

- a) Cumprimento às exigências do presente edital;
- b) Coeficiente Acadêmico;
- c) análise do *curriculum lattes*;



PAIC / FUHAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

d) os critérios de desempate, quando necessários, serão: o candidato (a) que estiver matriculado (a) em período mais avançado e, permanecendo empate, o critério da maior idade do candidato à bolsa;

e) serão distribuídas até 15 (quinze) bolsas, conforme aprovação do Termo de Cooperação firmado entre FUHAM / FAPEAM.

5.2 Candidatos selecionados:

a) Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, o candidato à bolsa deverá comparecer no dia **20 de junho** de 2022, das 8 às 12 horas na Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUHAM, para assinatura do FORMULÁRIO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA, que deve ser preenchido *on line* no cadastro pessoal do bolsista no site do Banco de Pesquisadores da FAPEAM, o SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>) e assinar TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA.

b) O não comparecimento nas datas acima implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

c) O Resultado final será divulgado no site <http://www.fuham.am.gov.br/> no dia **15 de junho de 2022**.

d) A bolsa do PAIC poderá ser renovada obedecendo aos procedimentos previstos neste Edital e com justificativa para a necessidade de renovação. A submissão deve ocorrer nos prazos estipulados e indicar no campo “tipo de projeto” que se trata de uma renovação.

5.3 Documentações necessárias para implantação da bolsa:

Todos os documentos abaixo discriminados, referentes aos candidatos à bolsa deverão ser digitalizados em arquivo único e enviado para o endereço: paic@fuham.am.gov.br, caso falte algum documento a implementação da bolsa não será efetivada.

a) RG (frente e verso);

b) CPF (frente);

c) Título de Eleitor com os comprovantes de regularidade eleitoral (frente e verso);

d) Comprovante de Residência (atual – 2022), constando CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do aluno, uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada atestando que o aluno reside no endereço;

e) Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta poupança e conta salário. Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do Sigfapeam. Caso o candidato não possua a conta corrente, a FUHAM fornecerá uma carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário);



PAIC / FUHAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- f) Comprovante de matrícula, informando o período em que o graduando está matriculado e que o aluno não concluirá o curso antes do término da vigência da edição desta Resolução;
- g) Histórico Escolar da Graduação completo e atualizado;
- h) Currículo Lattes atualizado em 2022;
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista devidamente rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista, testemunhas e pela Instituição, preenchido, conforme descrito no Art. 9º desta Instrução Normativa fornecido e assinado na FUHAM;
- j) Declaração assinada pelo bolsista e Coordenador Institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, previstos no Art. 8º da Resolução nº 001/2022 do PAIC-AM, conforme modelo disponibilizado pela Fapeam que será fornecido e assinado na FUHAM;

6. Do cancelamento ou substituição dos bolsistas

A substituição de bolsista poderá ser pedida uma única vez por projeto. Para esse procedimento o orientador deve encaminhar por escrito à coordenação do programa pedido para a substituição do bolsista especificando o(s) motivo(s) de tal pedido, no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término da bolsa e os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência. A coordenação do PAIC/FUHAM poderá solicitar o cancelamento da bolsa do (a) aluno (a) quando das seguintes situações:

- a) Projeto que não for aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” no prazo máximo de 90 dias a contar da data de inscrição no PAIC/FUHAM;
- b) a avaliação de desempenho do aluno pelo seu orientador (a) for insuficiente, de acordo com o cronograma e metas propostas;
- c) quando não forem respeitadas as normas do programa, principalmente no que diz respeito ao cumprimento dos compromissos dos bolsistas (item 3.1);
- d) falecimento do (a) bolsista. Nesses casos poderá ser feita a convocação de projetos aprovados, ainda não classificados.

7. Do cronograma do PAIC/FUHAM 2022-2023

O processo de seleção dos candidatos à bolsista do programa PAIC-FUHAM obedecerá ao calendário de atividades abaixo descrito:

- a) Lançamento do edital: **18 de maio de 2022;**
- b) Inscrições: de **18 de maio a 12 de junho de 2022;**
- c) Análise dos currículos e documentações: **13 de junho de 2022;**
- d) Divulgação do resultado preliminar: **13 de junho de 2022;**



PAIC / FUHAM



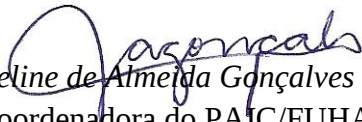
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- e) Pedido de reconsideração: **14 de junho de 2022;**
- f) Divulgação do resultado final: **15 de junho de 2022.**
- g) Comparecimento à FUHAM para assinatura dos documentos e preenchimento do plano de trabalho no SIG-FAPEAM: **20 de junho de 2022 das 8:00h as 12:00h.**

8. Das disposições finais

Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico do Programa PAIC/FUHAM (paic@fuham.am.gov.br). Os casos excepcionais serão discutidos pela Coordenação, Comissão do PAIC/FUHAM e Diretoria de Ensino e Pesquisa da FUHAM.

Manaus, 18 de Maio de 2022.


Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett
Coordenadora do PAIC/FUHAM